



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 054 - GPMSE/2014.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que a cidade de São Fernando vivencia a festa da padroeira local, e que na próxima segunda-feira deverá ser um dia de descanso, por consequência dos movimentos festivos nos dias 29 e 30 próximos, término da festa da padroeira;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica facultativo o dia 1º de dezembro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, salvo aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de novembro de 2014.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Medeiros  
**Código Identificador:**216E929A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2014. Edição 1295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>